



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBGERÊNCIA DE PESSOAL TRANSITÓRIO**

A Gerência de Gestão de Pessoas em cumprimento ao Edital nº 28/2019, publicado em 05/07/2019, que regulamentou a seleção e a contratação de Técnicos em Gestão de Pessoas e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação divulga:

1. Convocação para o cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Arquiteto.
2. Considerando a previsão do item 4.15 do Edital nº 28/2019, convoca-se para início imediato o candidato do CPF 096.6*****-00.
3. O candidato convocado receberá e-mail de Convocação e deverá comparecer à Subgerência de Pessoal Transitório, Sala 08 – Térreo, localizada na sede da Secretaria de Estado da Educação, à Av. César Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória, no dia **12/03/2020, às 9h00**, para formalização do contrato por tempo determinado, conforme previsto no Edital nº 28/2019.
4. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- I– Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- II – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- III – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV – comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no anexo V deste Edital;
- V – Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VI – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VIII – Certidão de nascimento ou casamento.

5. O não comparecimento na data prevista no item 3 implicará na **eliminação** do candidato do processo seletivo e exclusão da lista de classificados.

Vitória, 06/03/2020.